



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1062

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1062

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.208/2.020. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.020.

OBJETO: Estende as medidas dispostas no Decreto Municipal nº. 3.200 /2.020, de 14 de Setembro de 2.020 e suas alterações, até o dia 16 de Dezembro de 2.020, e dá Outras Providências.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas no Art.42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 65.295, de 16 de Novembro de 2.020;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida até 16 de Dezembro de 2.020, a vigência das disposições contidas no Decreto Municipal nº. 3.200/2.020, de 14 de Setembro de 2.020 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 16 de Novembro de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

18 de Novembro de 2.020.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.209/2.020. DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.020.

OBJETO: Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos correspondente ao Edital nº 001/2.018, deste município e dá outras providências.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO, Prefeita Municipal de Américo de Campos, no uso das atribuições conferidas no Art.42, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, faz saber:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37, Inciso III da Constituição Federal e conforme o item 14.15 do Edital do Concurso Público nº. 001/2.018;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por (dois) anos, ou seja, até 28 de Novembro de 2.022, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Américo de Campos, correspondente ao Edital nº. 001/2.018, homologado em 28 de Novembro de 2.018, conforme cargos relacionados abaixo:

- Agente Comunitário de Saúde;
- Psicólogo.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 28 de Novembro de 2.020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

18 de Novembro de 2.020.

ROSA HELENA MIRON FACUNDO LEITÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1062

Página 3 de 3

Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração